



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO ELEITORAL

### EDITAL INTERNO DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE PARA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFES

A Comissão Eleitoral constituída por meio da Resolução nº 32/2020 do Conselho Universitário - CUn, considerando a composição do Conselho Universitário (CUn) definida pelo Artigo 15 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e considerando a Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2021, que aprovou as normas para a realização de eleição para escolha de representantes do Corpo Docente para o Conselho Universitário da UFES (publicizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores – <[www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br)>), **torna público** que será realizada **eleição** para escolha de 03 (três) representantes titulares do Corpo Docente, com seus respectivos suplentes, para integrarem o Conselho Universitário desta Universidade, conforme especificado abaixo:

#### 1 – Dos candidatos

1.1 – Terão direito a concorrer ao processo eleitoral os docentes pertencentes ao quadro permanente da Ufes e em efetivo exercício que formalizarem sua inscrição na forma e prazo estabelecidos nesta Resolução.

#### 2 – Da inscrição dos candidatos

2.1 – As inscrições deverão obrigatoriamente ser feitas por chapa vinculada de titular e suplente, sendo vedado que um candidato concorra em mais de uma chapa.

2.2 – O requerimento para a inscrição dos candidatos e seus suplentes será encaminhado à Comissão Eleitoral, via Enquetes Ufes, e deverá conter nome completo, cargo, lotação e matrícula no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape.

#### 3 – Do cadastramento de fiscais

3.1. – Cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar virtualmente o sorteio do número da chapa e o processo de apuração eleitoral.

#### 4 – Dos eleitores

4.1 – São eleitores todos os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFES e em efetivo exercício, conforme Artigo nº 102 da Lei Federal nº 8.112/1990, exceto os que estiverem com seus contratos de trabalho suspensos, em licenças sem vencimentos e os inativos.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO ELEITORAL

### 5 – Da eleição

5.1 – A eleição será realizada com voto direto e secreto, por intermédio do sistema eletrônico de votações da Universidade.

5.2 – A votação dar-se-á com acesso do participante da pesquisa eleitoral ao site <https://votacao.ufes.br/>, no qual deverá identificar-se com login único e senha, e registrar seu voto no sistema.

5.3 - Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) chapas vinculadas de titular e suplente.

5.3 – Não serão aceitos votos por procuração.

5.4 – A eleição será realizada no dia **20 de abril de 2021, das 08:00 às 20:00**

### 6 – Da apuração

6.1 – Terminada a votação, a Comissão Eleitoral obterá junto à STI os seus resultados, garantindo sua publicidade.

6.2 – Serão consideradas eleitas as 03 (três) chapas que obtiverem o maior número de votos.

### 7 – Dos recursos

7.1 – O pedido de impugnação de candidato(s) deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da homologação das inscrições no e-mail da Socs.

7.2 – O pedido de impugnação da eleição deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado oficial no e-mail da Socs.

### 8 – Do calendário da Eleição

O processo eleitoral ocorrerá de acordo com o seguinte calendário:

Divulgação do Edital Interno de Convocação da Eleição	26/2/2021
Prazo para a inscrição das chapas	Das 8:00 do dia 2/3/2021 às 20:00 do dia 12/3/2021
Divulgação das chapas inscritas e deferidas	15/3/2021
Prazo para pedidos de impugnação de candidatos e de indeferimento das inscrições	16/3/2021 a 18/3/2021
Prazo para a Comissão Eleitoral avaliar os pedidos de impugnação dos candidatos	19/3/2021
Homologação pela Comissão Eleitoral das chapas inscritas e não impugnadas	19/3/2021
Sorteio dos números de chapa para apresentação na votação eletrônica	22/3/2021
Prazo para encaminhamento do material de campanha à Comissão Eleitoral para divulgação via Portal do	Até 28/3/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO ELEITORAL**

Servidor, conforme o art. 5º	
1º Prazo para a Comissão Eleitoral, com o auxílio da Socs e Supec, divulgar material de campanha via <i>e-mail</i> institucional, conforme o art. 5º	Até 1º/4/2021
2º Prazo para a Comissão Eleitoral, com o auxílio da Socs e Supec, divulgar novamente material de campanha via <i>e-mail</i> institucional, conforme o art. 5º	19/4/2021
Eleição	20/4/2021 Das 8:00 às 20:00
Apuração	20/4/2021
Prazo para pedido de impugnação da eleição	22/4/2021
Prazo para a Comissão Eleitoral avaliar pedidos de impugnação da eleição	23/4/2021
Prazo para a Comissão Eleitoral publicar os resultados da eleição	23/4/2021
Prazo para a Comissão Eleitoral encaminhar ao Conselho Universitário o resultado e a documentação da eleição	26/4/2021

**Observações:**

A Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores - SOCS fornecerá o apoio administrativo necessário para o processo eleitoral.

Documentos referentes ao processo eleitoral deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, por meio da SOCS.

*Campus* Universitário, 26 de fevereiro de 2021.

**Andressa Bolsoni Lopes**  
Presidente